



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140  
 Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 24/2022

Processo nº 23096.066647/2022-00

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de supervisores(as) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência 2022, nos termos do presente edital, do Edital nº 23/2022/CAPES, e da Portaria nº 83/2022/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. As bolsas são destinadas aos professores das escolas públicas estaduais e municipais do estado da Paraíba, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

1.2. A Iniciação à Docência (ID) visa proporcionar aos(as) discentes ingressantes no programa (com a condicionante de que tenham cursado menos de 60%, da carga horária regimental do curso de licenciatura), uma aproximação teórico-prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que estão inseridas. Na escola, o(a) discente de iniciação à docência será permanentemente acompanhado(a) por um(a) professor(a) da educação básica, denominado supervisor(a). A orientação do(a) bolsista de Iniciação à Docência será realizada por um(a) docente (da licenciatura correspondente à sua formação) da IES, denominado coordenador(a) de área.

1.3. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência tem como principais objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano das escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar as escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como cofomadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.4. Todo o processo seletivo regido por este edital será realizado de forma remota através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), no seguinte endereço eletrônico: [www.sei.ufcg.edu.br](http://www.sei.ufcg.edu.br).

1.4.1. Para realização das inscrições o(a) candidato(a) deverá ter, ou solicitar, o cadastro no SEI. Os procedimentos para cadastro junto ao referido sistema, bem como a observância do período de tempo necessário à efetivação e ativação do cadastro são de responsabilidade do candidato a supervisor junto à plataforma SEI.

**2. DO CRONOGRAMA**

Atividade	Data	Local
Lançamento do edital	26/09/2022	<a href="http://www.ufcg.edu.br">www.ufcg.edu.br</a>
Período de inscrições	26/09/2022 a 07/10/2022	Através de abertura de processo eletrônico via SEI (Sistema Eletrônico de Informações)
Homologação de inscrições	10/10/2022	A lista de homologados será disponibilizada pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Recursos sobre homologação de inscrições	De 11/10 a 13/10/2022	Através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações)
Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições	14/10/2022	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Divulgação do resultado de seleção de supervisores	14/10/2022	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Recursos ao resultado de seleção de supervisores	17/10 a 18/20/2022	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Resultado dos recursos de seleção de supervisores	20/10/2022	Os resultados serão disponibilizados pelo(a) Coordenador(a) de área via SEI.
Resultado Final da seleção de supervisores	Até 21/10/2022	Os resultados serão disponibilizados pelo(a)

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas, ao todo, **27 (vinte e sete) bolsas de supervisão**, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), vinculadas às seguintes Unidades Acadêmicas da UFCG, divididas de acordo com os quadros abaixo:

**CAMPUS CAMPINA GRANDE – CENTRO DE HUMANIDADES (CH):**

Unidade Acadêmica	Bolsistas
de Música	01 de Música
de Ciências Sociais	01 de Filosofia
	01 de Sociologia
de Educação	01 de Pedagogia
de Geografia	01 de Geografia
de História	01 de História
de Letras	01 de Espanhol
	01 de Inglês
	01 de Português
<b>Total</b>	<b>09</b>

**CAMPUS CAMPINA GRANDE – CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT):**

Unidade Acadêmica	Bolsistas
de Física	01 de Física
de Matemática	01 de Matemática
<b>Total</b>	<b>02</b>

**CAMPUS CAJAZEIRAS – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP):**

Unidade Acadêmica	Bolsistas
de Educação	01 de Pedagogia
de Ciências Sociais	01 de História
de Ciências Exatas e da Natureza	01 de Física
	01 de Química
	01 de Matemática
	01 de Ciências Biológicas
de Geografia	01 de Geografia
de Letras	01 de Inglês
	01 de Português
<b>Total</b>	<b>09</b>

**CAMPUS CUITÉ – CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CES):**

Unidade Acadêmica	Vagas
de Biologia e Química	01 de Química
	01 de Ciências Biológicas
de Física e Matemática	01 de Física
	01 de Matemática
<b>Total</b>	<b>04</b>

**CAMPUS PATOS – CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL (CSTR):**

Unidade Acadêmica	Vagas
de Ciências Biológicas	01 de Ciências Biológicas
<b>Total</b>	<b>01</b>

**CAMPUS SUMÉ – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO (CDSA):**

Unidade Acadêmica	Vagas
de Educação do Campo	01 de Educação do Campo
de Ciências Sociais	01 de Sociologia
<b>Total</b>	<b>02</b>

<b>TOTAL GERAL DE COTAS</b>	<b>27</b>
-----------------------------	-----------

**4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

4.1. Estará apto(a) a participar da seleção, o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 4.1.1. ser licenciado(a) na mesma área/disciplina do(a) discente que irá acompanhar;
- 4.1.2. ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.1.3. ser professor(a) na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área/disciplina do(a) licenciando(a) que irá acompanhar;
- 4.1.4. declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar todas as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 4.1.5. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Programa sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- 4.1.6. anuir participar como coformador(a) do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o(a) coordenador(a) de área; e
- 4.1.7. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes (<http://eb.capes.gov.br>) que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.2. Os(as) bolsistas supervisores(as) só podem receber até 96 meses de bolsa, mesmo que ingressem em um subprojeto diferente. Portanto, o(a)s candidato(a)s que, em decorrência de outras vigências passadas, já receberam 96 meses de bolsa no PIBID não podem atuar como bolsistas, mas podem participar como voluntário(a)s. E o(a)s candidato(a)s que já participaram do PIBID anteriormente, mas não completaram a cota de 96 bolsas recebidas, podem receber bolsas até completar as 96 bolsas de que tem direito.

4.3. Os(As) bolsistas supervisores(as) não podem acumular bolsas com qualquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica, ou seja, o(a) bolsista é proibido(a) de receber bolsa em mais de um programa, seja ele de formação inicial, como o PIBID, seja de formação continuada (do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE).

## 5. DO CADASTRO NO SEI E DAS INSCRIÇÕES

5.1. Do Cadastro no SEI por usuários externos:

5.1.1. O(A) interessado(a) deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos ([https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Acessando a página do Petição Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.

5.1.2. Ao preencher o formulário eletrônico, o(a) interessado(a) receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico [protocolo.sei@ufcg.edu.br](mailto:protocolo.sei@ufcg.edu.br) todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

5.1.3. Na sequência, o Protocolo de cada Campus, em que a licenciatura está inserida, providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.

5.1.4. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o do procedimento concluído.

5.1.5. O PIBID não se responsabiliza pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5.1.6. Cabe ao(à) candidato(a) concatenar o prazo do procedimento de inscrição como usuário externo junto ao SEI com os prazos hábeis de inscrição para seleção de supervisor PIBID deste Edital.

## 5.2. Das Inscrições

5.2.1. Os(As) candidatos(as) deverão obedecer os critérios descritos no item 4 e enviar toda a documentação exigida nos itens 5.2.5 e 5.2.6, digitalizada em formato PDF, através de petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" ([www.pra.ufcg.edu.br/sei/ufcg.html](http://www.pra.ufcg.edu.br/sei/ufcg.html)), caso ainda não seja inscrito junto ao referido sistema (ou não tenha um cadastro válido). O tipo de processo "PROFESSOR/EDUCAÇÃO BÁSICA: Inscrição Pibid", "Programa de Bolsas de Iniciação à Docência em (nome/sigla do PIBID-UFCG)" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições e deve ser enviado ao setor SEI PIBID-UFCG

5.2.2. As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônica, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>

5.2.3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.

5.2.4. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PIBID, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo,

ou de congestionamento de rede e ainda da demanda de tempo e limitações de pessoal do suporte em tecnologia da informação (TI) da UFCG

5.2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico vinculado ao processo SEI e anexar os seguintes documentos salvos em PDF:

5.2.5.1. Cópia da cédula de identidade;

5.2.5.2. Cópia do CPF;

5.2.5.3. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

5.2.5.4. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

5.2.5.5. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;

5.2.5.6. Uma (01) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes, incluindo os comprovantes dos requisitos mínimos exigidos;

5.2.5.7. Declaração de tempo de serviço no magistério na Educação Básica;

5.2.5.8. Comprovante do cargo de professor(a) em exercício na escola pela qual pretende concorrer à vaga.

5.2.6. Após o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) terá formado um processo junto ao SEI, identificado por um número (ex. 23096.xxxxxx/ 2020-xx), o qual deve ser utilizado para acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo para supervisores do PIBID, conforme o presente edital. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar seu processo eletrônico nas diferentes etapas da seleção.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição e a da inserção dos documentos indicados no item 5.2 no processo do SEI por parte do(a) candidato(a). A relação das inscrições homologadas será disponibilizada pelos Coordenadores de Área do PIBID UFCG via SEI.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos(as) professores(as) da UFCG, coordenadores(as) das áreas contemplados pelo Programa. Todo o processo de análise das etapas será de responsabilidade de cada um(a) dos(as) Coordenadores(as) de Área das Unidades Acadêmicas listadas no item 3.1. A divulgação oficial dos resultados de todas as etapas será disponibilizada pelos(as) coordenadores(as) de Área via SEI e/ou no site [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

7.2. A seleção ocorrerá mediante a avaliação da documentação apresentada no ato de abertura do processo junto ao SEI.

7.3. O(A) candidato(a) será excluído(a) do processo de seleção se não entregar o formulário eletrônico de inscrição no prazo estabelecido, e/ou se as informações prestadas não forem verdadeiras e/ou se não atenderem ao que determina o presente edital.

7.4. Da Análise da Documentação

7.4.1. Para efeitos de seleção dos(as) bolsistas supervisores(as), ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Doutorado (na área do concurso)	Acréscimo de 4,0	***
Curso de Mestrado (na área do concurso)	Acréscimo de 2,0	***
Curso de Especialização (na área do concurso ou na área da Educação)	Acréscimo de 1,0	2,0
Curso de Graduação (na área do concurso)	Acréscimo de 1,0	***
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (autoria)*	Acréscimo de 0,5	2,5
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Educação (co-autoria)*	Acréscimo de 0,3	1,5
Artigo completo publicado em periódico ou evento científico	Acréscimo de 0,5	2,5
Exercício de Magistério em Ensino Fundamental e Médio (por ano)	Acréscimo de 0,5	3,0
Exercício de Atividade de Gestão na Educação Básica (por ano)	Acréscimo de 0,5	1,0
Supervisão do PIBID (por ano)	Acréscimo de 0,5	3,0
Orientação de Estágio Supervisionado/Prática de Ensino de Licenciatura	Acréscimo de 0,25	3,0
Curso de Requalificação Profissional (com no mínimo 60h)	Acréscimo de 0,25	3,0

\*Será considerado livro, a publicação que possuir ficha catalográfica, com ISBN, mínimo de 50 páginas, e configurar-se como produto de pesquisa na área de

educação.

7.5. A pontuação do(a) candidato(a) é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 7.4.1.

7.6. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da soma da pontuação obtida.

7.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados no limite das vagas estabelecidas neste edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas e/ou preenchimento das vagas de supervisores(as) voluntários(as), conforme classificação.

7.8. Os(As) candidatos(as) classificados(as) devem apresentar, via SEI, dados bancários após o resultado final, para possibilitar o cadastro na Plataforma CAPES, conforme definições do Edital PIBID - CAPES 23/2022.

7.9. Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:

7.9.1. Maior idade;

7.9.2. Maior tempo de experiência na educação básica;

7.9.3. Maior titulação.

#### 8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA SUPERVISOR:

8.1. Cumprir as atribuições expressas no artigo 40, da Portaria nº 83/2022/CAPES.

8.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A vinculação dos(as) bolsistas de supervisão está condicionada à aprovação do projeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFCG submetido ao Edital nº 23/2022/CAPES.

9.2. O(A) bolsista de supervisão poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.3. A efetivação do pagamento mensal da bolsa, bem como a quantidade de bolsas recebidas durante a vigência do projeto é de responsabilidade da Capes.

9.4. Para outras informações, entrar em contato com os(as) Coordenadores(as) de Área através do e-mail indicado no Anexo II do presente edital.

9.5. A substituição de bolsistas de supervisão ocorrerá prioritariamente por um(a) voluntário(a), e em caso de não haver voluntários(as), por candidato(a) na lista de espera. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) na lista de espera, será realizada nova seleção de bolsistas de iniciação à docência para os cursos listados no item 3.1.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Campina Grande (PB), 26 de setembro de 2022

(assinado eletronicamente)  
VIVIANE GOMES DE CEBALLOS  
Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 26/09/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2764672** e o código CRC **F4740707**.

#### ANEXO I

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UFCG

LICENCIATURA (CAMPUS)	ESCOLAS CONCORRENTES	VAGAS
MÚSICA (CG)	EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo – CAMPINA GRANDE ECI Félix Araújo – CAMPINA GRANDE EEEFM Poetisa Vicentina Vital do Rêgo – CAMPINA GRANDE	01
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CT)	EEEF Elça de Carvalho – CUITÉ ECIT Orlando Venâncio dos Santos – CUITÉ EEEF Julieta de Lima – CUITÉ	01
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CZ)	ECIT Coronel Jacob Guilherme Frantz – S. JOÃO DO RIO DO PEIXE ECI Dr Silva Mariz – MARIZÓPOLIS EEEFM Prof Adalberto de Sousa Oliveira – CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	01
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PT)	EEEF Coriolano de Medeiros – PATOS EEEF Rio Branco – PATOS	01

IFPB - CAMPUS PATOS		
EDUCAÇÃO DO CAMPO (SM)	EMEF Padre Paulo Roberto de Oliveira - SUMÉ Escola Agrotécnica Dep. Evaldo Gonçalves de Queiroz - SUMÉ EEEFM Prof. José Gonçalves de Queiroz - SUMÉ	01
FÍSICA (CG)	ECIT Williams de Sousa Arruda – CAMPINA GRANDE ECI Dep Álvaro Galdêncio de Queiroz – CAMPINA GRANDE EEEFM Clementino Procópio – CAMPINA GRANDE	01
FÍSICA (CT)	ECI Orlando Venâncio dos Santos – CUITÉ EEEFM José Rolderick de Oliveira – NOVA FLORESTA	01
FÍSICA (CZ)	EEEFM Mons Constantino Vieira – CAJAZEIRAS EEEFM Dom Moisés Coelho – CAJAZEIRAS ECIT – Niceia Claudino Pinheiro - CAJAZEIRAS	01
GEOGRAFIA (CG)	CAIC José Jofilly – CAMPINA GRANDE ECI Irmã Stefanie – CAMPINA GRANDE ECI Hortêncio Sousa Ribeiro Premen – CAMPINA GRANDE ECI Félix Araújo – CAMPINA GRANDE ECI Monte Carmelo - CAMPINA GRANDE ECI Nenzinha Cunha Lima – CAMPINA GRANDE	01
GEOGRAFIA (CZ)	EMEIEF Cecília Estolano Meireles – CAJAZEIRAS EMEIEF Matias Duarte Rolim - CAJAZEIRAS EEEF Mons João Milanês - CAJAZEIRAS EEEFM Dom Moisés Coelho - CAJAZEIRAS	01
HISTÓRIA (CG)	ECI Severino Cabral – CAMPINA GRANDE ECI Assis Chateaubriand – CAMPINA GRANDE IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE	01
HISTÓRIA (CZ)	EMEIEF Galdino Pires Ferreira - CAJAZEIRAS EEEFM Dom Moisés Coelho - CAJAZEIRAS EEEFM Prof Manoel Mangueira Lima - CAJAZEIRAS	01
ESPAANHOL (CG)	ECI Solon de Lucena - CAMPINA GRANDE ECIT Prof Anésio Leão – CAMPINA GRANDE ECI Escritor Virginius da Gama e Melo – CAMPINA GRANDE	01
PORTUGUÊS (CZ)	EEEFM Crispim Coelho – CAJAZEIRAS ECIT Cristiano Cartaxo - CAJAZEIRAS EEEFM Dom Moisés Coelho - CAJAZEIRAS	01
PORTUGUÊS (CG)	EEEF Dom Hélder Câmara – CAMPINA GRANDE EEEF Maria Emília Oliveira de Almeida – CAMPINA GRANDE IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE	01
INGLÊS (CZ)	EMEIEF Matias Duarte Rolim – CAJAZEIRAS EMEIEF Cecília Estolano Meireles - CAJAZEIRAS	01
INGLÊS (CG)	ECI Escritor Virginius da Gama e Melo – CAMPINA GRANDE ECI Irmã Stefanie – CAMPINA GRANDE ECI Nenzinha Cunha Lima – CAMPINA GRANDE	01
MATEMÁTICA (CG)	ECI Professor Itan Pereira - CAMPINA GRANDE ECIT Dr Elpidio de Ameida – CAMPINA GRANDE ECI Nenzinha Cunha Lima – CAMPINA GRANDE	01
MATEMÁTICA (CT)	ECIT Jornalista José Itamar da Rocha Candido - CUITÉ EEEFM José Luiz Neto - BARRA DE SANTA ROSA EEEFM José Vitorino de Medeiros - SOSSÊGO	01
MATEMÁTICA (CZ)	EMEIEF Antonio Lacerda Neto - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS EMEIEF Vitoria Bezerra - CAJAZEIRAS EEEFM Dom Moisés Coelho - CAJAZEIRAS	01
PEDAGOGIA (CG)	EMEF Manoel Francisco da Motta - CAMPINA GRANDE EEEFM São Sebastião – CAMPINA GRANDE EEEFM Ademar Veloso Silveira – CAMPINA GRANDE	01
PEDAGOGIA (CZ)	EMEIEF Antônio Tabosa Rodrigues – CAIC - CAJAZEIRAS EMEIEF Cecília Estolano Meireles - CAJAZEIRAS EMEIEF Vitoria Bezerra - CAJAZEIRAS	01
QUÍMICA (CT)	ECIT Jornalista José Itamar da Rocha Cândido – CUITÉ EEEFM José Rolderick de Oliveira – NOVA FLORESTA EEEFM Pedro Henrique da Silva - CUITÉ	01
QUÍMICA (CZ)	EEEFM Mons Constantino Vieira – CAJAZEIRAS ECIT Cristiano Cartaxo – CAJAZEIRAS EEEFM Prof Adalberto de Sousa Oliveira – CACHOEIRAS DOS ÍNDIOS	01
SOCIOLOGIA (CG)	EEEFM Clementino Procópio – CAMPINA GRANDE ECI Assis Chateaubriand - CAMPINA GRANDE ECI Dep Álvaro Galdêncio de Queiroz - CAMPINA GRANDE ECI Hortêncio Sousa Ribeiro Premen - CAMPINA	01
SOCIOLOGIA (SM)	ECIT Inácio Antonino – SERRA BRANCA EEEFM Jornalista José Leal Ramos - SÃO JOÃO DO CARIRI	01



**ANEXO II - LISTA DE CONTATOS**

Israel Soares de Sousa - Coordenador Institucional do Pibid/ UFCG - israel.soares@professor.ufcg.edu.br

**CAMPUS CAMPINA GRANDE – CENTRO DE HUMANIDADES (CH):**

Unidade Acadêmica	Curso	Docente
de Música	Música	<b>Marisa Nóbrega Rodrigues</b> marisa.nobrega@ufcg.edu.br
de Ciências Sociais	Filosofia	<b>Antônio Gomes da Silva</b> antonio.gomes@professor.ufcg.edu.br
	Sociologia	<b>Tania Regia Filgueiras de Oliveira</b> taniaregiao@gmail.com
de Educação	Pedagogia	<b>Antônio Glaucio de Sousa Gomes</b> aglaucio@gmail.com
de Geografia	Geografia	<b>Luiz Eugênio Pereira Carvalho</b> luiz.eugenio@professor.ufcg.edu.br
de História	História	<b>Silede Leila Oliveira Cavalcanti</b> silede.leila@professor.ufcg.edu.br
de Letras	Espanhol	<b>Isis Milreu</b> isis.milreu@professor.ufcg.edu.br
	Inglês	<b>Marco Antonio Margarido Costa</b> marco.margarido@professor.ufcg.edu.br
	Português	<b>Denise Lino de Araújo</b> denise.lino@professor.ufcg.edu.br

**CAMPUS CAMPINA GRANDE – CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT):**

Unidade Acadêmica	Curso	Docente
de Física	Física	<b>Mirleide Dantas Lopes</b> mirleide.dantas@ufcg.edu.br
de Matemática	Matemática	<b>Renato da Silva Ignácio</b> renato.silva@professor.ufcg.edu.br

**CAMPUS CAJAZEIRAS – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP):**

Unidade Acadêmica	Curso	Docente
de Educação	Pedagogia	<b>Zildene Francisca Pereira</b> zildene.francisca@professor.ufcg.edu.br
de Ciências Sociais	História	<b>Camila Correa e Silva de Freitas</b> camilacorreaesilva@gmail.com
de Ciências Exatas e da Natureza	Física	<b>Diego Marcell Rocha</b> diego.rocha@ufcg.edu.br
	Química	<b>Luciano Leal de Moraes Sales</b> llms@cfp.ufcg.edu.br
	Matemática	<b>Rosinângela Cavalcanti da Silva</b> rosinangela.cavalcanti@ufcg.edu.br
	Ciências Biológicas	<b>Udson Santos</b> udson.santos@professor.ufcg.edu.br
de Geografia	Geografia	<b>Aldo Gonçalves de Oliveira</b> aldo.goncalves@professor.ufcg.edu.br
de Letras	Inglês	<b>Daise Lilian Fonseca Dias</b> daise.lilian@professor.ufcg.edu.br
	Português	<b>Rose Maria Leite de Oliveira</b> rose.maria@professor.ufcg.edu.br

**CAMPUS CUITÉ – CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CES):**

Unidade Acadêmica	Curso	Docente
de Ciências Biológicas e Química	Química	<b>José Carlos de Freitas Paula</b> jose.freitas@professor.ufcg.edu.br
	Ciências Biológicas	<b>Michelle Gomes Santos</b> profamichellepibidbio@gmail.com
de Física e Matemática	Física	<b>Fábio Ferreira de Medeiros</b> fabiofm@ufcg.edu.br
	Matemática	<b>Renato da Silva Ignácio</b> renato.silva@professor.ufcg.edu.br



**CAMPUS PATOS – CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL (CSTR):**

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Curso</b>	<b>Docente</b>
de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	<b>Luciano de Brito Júnior</b> luciano.brito@professor.ufcg.edu.br

**CAMPUS SUMÉ – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO (CDSA):**

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Curso</b>	<b>Docente</b>
de Educação do Campo	Educação do Campo	<b>Sônia Maria Lira Ferreira</b> sonia.ferreira@professor.ufcg.edu.br <b>Erivan Silva</b> erivansilva.pb@gmail.com <b>Nahum Isaque dos Santos Cavalcante</b> nahum.isaque@professor.ufcg.edu.br
de Ciências Sociais	Sociologia	<b>Maria Helena Costa Carvalho de Araújo Lima</b> lenacarvalho@gmail.com